



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ

PARECER DE RECURSO
CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
REGIONAL JATAÍ UFG
CONFORME EDITAL 18/2018
ÁREA: FÍSICA GERAL

A comissão de recursos da U.A.E de Ciências Exatas e Tecnológicas da Regional Jataí UFG, formada pelos docentes Prof. Dr. Esdras Teixeira Costa, Prof. Dr. Giovanni Cavichioli Petrucelli e Prof. Dr. Ricardo Alexandre Figueiredo de Matos, faz saber a todos os interessados que impetraram recursos com relação a homologação dos candidatos ao concurso de Física Geral segundo edital 18/2018 processo 23070.006255/2018, a condição de deferimento ou não dos respectivos recursos. As justificativas estão descritas após a lista de resultados, demonstrada na Tabela 1.

Tabela 1. Nome dos recursantes e resultado do recurso segundo os critérios avaliados e expostos após a tabela.

Candidato	Resultado do Recurso
Andiara Pereira dos Santos Cardoso	DEFERIDO
Marcia Dutra Ramos Silva	DEFERIDO
Thiago Mureebe Carrijo	DEFERIDO
Rosane de Paula Castro	DEFERIDO
Maryzaura de Oliveira Assunção	DEFERIDO
Adriane Marques Sousa	INDEFERIDO
Marcelo Pego Gomes	DEFERIDO
William Júlio Lima	DEFERIDO
Cosme Alexandre Oliveira Barros Figueiredo	INDEFERIDO
Jeferson Dias Gonçalves	INDEFERIDO
Ulisses Ferrreira Kaneko	DEFERIDO
Ludmilla Magalhães Silva	DEFERIDO
Jair Pereira Melo Junior	INDEFERIDO
Sandro Martinelli Reia	DEFERIDO
Ali Francisco Garcia Flores	DEFERIDO
Ariadne de Andrade Costa	DEFERIDO
Dalson Eloy Almeida	DEFERIDO

Considerações gerais:

As considerações gerais utilizadas como critérios pela comissão contemplam o envio do recurso dentro do prazo de 48 horas úteis a contar do horário de publicação da homologação no sistema (SISCONCURSOS). O resultado das homologações foram publicados no dia 10 de maio de 2018 as 15:00 horas, portanto expirou no dia 14 de maio as 15:00 horas tendo em vista que os dias 12 e 13 de maio foram sábado e domingo. Desta forma apenas recursos enviados até as 15:00 horas do dia 14 de maio de 2018 foram analisados, sendo os demais INDEFERIDOS por não terem sido apresentados dentro do prazo.

Considerações com relação a formação acadêmica de graduação foram feitas consultando além da documentação enviada pelos candidatos o fluxo de disciplinas contidas no PPC destes cursos e também portarias expedidas pelo MEC com relação a reconhecimento e enquadramento de áreas destes cursos. Foram considerados cursos reconhecidos pelo MEC e que se enquadram dentro do que é comum a cursos de bacharelado e licenciatura em Física.

Considerações sobre a formação em doutorado foram feitas de acordo com o enquadramento do curso feito pelo recorrente dentro da área de avaliação CAPES para Física e também Ensino de Física como exigido pelo edital.

Justificativas:

Os recorrentes; MARCIA DUTRA RAMOS SILVA, THIAGO MUREEBE CARRIJO, ROSANE DE PAULA CASTRO, MARYZAURA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, MARCELO PEGO GOMES, ULISSES FERREIRA KANEKO, LUDMILLA MAGALHÃES SILVA, SANDRO MARTINELLI LIRA E ALI FRANCISCO GARCIA FLORES; entraram com recurso em tempo hábil e enviaram o comprovante de pagamento realizado até 04 de maio de 2018 como definido em edital e normas complementares. Desta forma a comissão de recursos optou pelo DEFERIMENTO destes recursos deliberando pela homologação das inscrições destes recorrentes.

Os recorrentes JEFERSSON DIAS GONÇALVES E JAIR PEREIRA DE MELO JUNIOR; enviaram a documentação após as 15:00 horas do dia 14 de maio de 2018, sendo que o primeiro enviou a documentação às 22:26 h (vinte e duas horas e vinte e seis minutos) e o segundo enviou o recurso as 16:26 h (dezesseis horas e vinte e seis minutos). Desta forma a comissão de recursos optou pelo INDEFERIMENTO destes recursos deliberando pela não homologação destas inscrições.

Os recorrentes; ADRIANE MARQUES SOUSA E COSME ALEXANDRE OLIVEIRA BARROS FIGUEIREDO, possuem formação de doutorado em Geofísica. Em análise das áreas de avaliação da CAPES é possível verificar que esta formação está enquadrada na área de avaliação da CAPES em Geociências e não em Física ou Ensino de Física, como exigido no edital. Desta forma a comissão optou pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados por estes candidatos e manteve a não homologação de suas inscrições.

Os recorrentes; WILLIAM JUNIO DE LIMA E DALSON ELOY ALMEIDA, apresentaram o recurso dentro do prazo permitido, e alegaram que sua graduação em Física de Materiais se enquadra no que se define como bacharelado em Física. A comissão analisando documentos enviados pelos recorrentes e também documentos do MEC, verificou que o PPC e as disciplinas assim como portarias do MEC reconhecem este curso como similar ao curso de bacharelado em Física, estando portanto de acordo com a exigência do edital. Desta forma a comissão de recursos optou pelo DEFERIMENTO destes recursos deliberando pela homologação destas inscrições.

A recorrente; ANDIARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO, alega que seu doutorado está enquadrado dentro da formação Ensino de Física, que também atende as exigências do edital. O diploma da requerente não se enquadra dentro da avaliação de Física da CAPES, porém é compatível com a exigência de Ensino em Física. Em análise das áreas da CAPES o diploma expedido pela UNESP campus Bauru oferece curso de Ensino em Ciências e Matemática, sendo que no instrumento da CAPES fica claro que a parte de Ensino de Ciências refere-se a Física, Química e Ciências Biológicas, desta forma atende a formação de Ensino de Física. estando portanto de acordo com a exigência do edital. Desta forma a comissão de recursos optou pelo DEFERIMENTO deste recurso deliberando pela homologação desta inscrição.

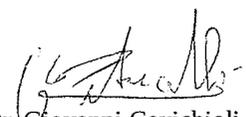
A recursante ARIADNE DE ANDRADE COSTA, alega em seu recurso possuir duas graduações uma em física biológica que não se enquadra no edital 18/2018 processo 23070.006266/2018-95, sendo que foi esta a informação colocada em sua ficha de inscrição e uma segunda graduação em licenciatura em física não informada anteriormente em sua inscrição. Considerando que em recurso enviado pela candidata que ocorreu em tempo hábil e anexada documentação comprobatória necessária (diploma de Licenciatura em Física), o que está de acordo com o edital. Desta forma a comissão de recursos aptou pelo DEFERIMENTO deste recurso deliberando pela homologação desta inscrição.

Jataí, 21 de maio de 2018.



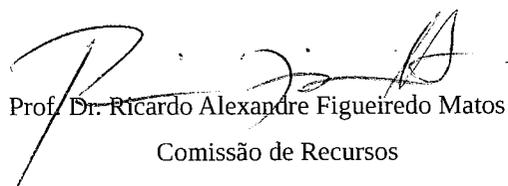
Prof. Dr. Esdras Teixeira Costa

Comissão de Recursos



Prof. Dr. Giovanni Cavichioli Petrucelli

Comissão de Recursos



Prof. Dr. Ricardo Alexandre Figueiredo Matos

Comissão de Recursos